

Aut 50 - 2017

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

AUTORIZAÇÃO ANP Nº 50, DE 8.2.2017 - DOU 9.2.2017

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº [92](#), de 26 de maio de 2004,

Considerando as disposições da Resolução ANP nº [58](#), de 17 de outubro de 2014 e da Resolução ANP nº [42](#), de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.000314/2016-26, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Vetor Comércio de Combustíveis Ltda., CNPJ nº 04.677.033/0001-21, registrada na ANP como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel, óleo diesel B, autorizada a construir ampliação das instalações de armazenamento de combustíveis localizadas na Estrada Mandaguaçu com Pulinópolis, S/N - km 0, Parque Industrial II, Município de Mandaguaçu - PR. CEP: 87160-000. Coordenadas Geográficas aproximadas: Lat.: -23.3427319 Long.: -52.0893623 (SIRGAS 2000)

As referidas instalações compreendem os tanques verticais listados na tabela a seguir, sendo a capacidade total de armazenamento, após a construção, será de 860,00 m³.

Tanque	Diâmetro (m)	Altura (m)	Volume (m ³)	Produto (Classe)	Observações
1	3,60	6,00	60,00	Classe I	Existente
2	3,60	6,00	60,00	Classe I	Existente
3	3,60	6,00	60,00	Classe I	Existente
4	7,64	7,50	340,00	Classe II	Alvos desta autorização de construção.
5	7,64	7,50	340,00	Classe I	

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Nota: Redação conforme publicação oficial.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES